



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, e na forma regimental, oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Garça, para que preste as seguintes informações:

- 1) Qual o valor do duodécimo restituído ao Executivo nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020?
- 2) Qual o valor mensal repassado pelo Executivo ao Legislativo nos meses de janeiro, fevereiro, março de 2021?
- 3) Qual o valor excedente e não utilizado nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021?
- 4) Qual o valor excedente acumulado em caixa e não utilizado no corrente ano?
- 5) Qual o valor das despesas da Câmara detalhados em planilha contábil nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021?
- 6) Sabendo-se que a data legal para a restituição dos valores do duodécimo ao Executivo é o de 31 de dezembro de cada ano corrente, qual é lei, decreto, instrução normativa que proíbe expressamente a restituição do duodécimo mês a mês sendo atendida obviamente as obrigações financeiras da Casa como pagamento de salários, material diverso, etc?
- 7) Qual a lei que proíbe a devolução do duodécimo em antecipação estando o país em situação de calamidade pública devido a pandemia, calamidade esta que permitiu o município contratar e receber verbas federais mesmo tendo perdido a CRP no ano passado e recentemente a partir de 28/2/21?

Sala das Sessões, 12 de abril de 2021.


FABINHO POLISINANI
VEREADOR - PSD